

JUSTIFICATIVA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO MINICÍPIO DE IGARASSU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL E EXECUTIVO"

1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme a sistemática adotada pela Lei nº 13.303/2016, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado.

Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional e técnico-profissional, considerando as parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes, nos termos do art. 58, inciso II, da Lei n.º 13.303/2026.

No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Quanto à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

No caso em tela, por se tratar de uma contratação semi-integrada, cujo escopo envolve tanto a elaboração de projetos quanto a execução de obra, serão aferidas as capacidades técnicas tanto relativas aos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia quanto itens relativos à execução de obras.

Diante do exposto, abaixo são apresentadas justificativas referente às exigências apresentadas no Termo de Referência.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos quanto a qualificação técnico-operacional da Empresa:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura

e Urbanismo (CAU) dentro do seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e

operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente por meio da apresentação de Atestado e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), em nome da LICITANTE, expedido por pessoa (s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, do serviço a seguir discriminado:

1. Capacidade Técnica para Projetos:

2.1.1. Demonstração de atestados que comprovem a elaboração ou coordenação de projetos de edificações com características equivalentes ou superior ao objeto, com área de construção igual ou superior a 50% da área total de intervenção, com ênfase em:

PROJETOS		
SERVIÇO	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	EXIGÊNCIA MÍNIMA: 50% DA ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA	2.823,86 m ²	1.411,93 m ²
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO	2.823,86 m ²	1.411,93 m ²
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETO DE VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO EM EDIFICAÇÕES	2.823,86 m ²	1.411,93 m ²

2.1.2. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional de que trata exclusivamente o subitem 13.1.2.1, serão admitidos atestados emitidos em nome de pessoa(s) jurídica(s) que assumam o compromisso perante a LICITANTE de contratação com a futura CONTRATADA para realização das atividades correspondentes.

1. Capacidade Técnica para Obras:

2.2.1. Demonstração de atestados que comprovem a execução de obras de construção de equipamentos de alta complexidade técnica, com área de construção igual ou superior a 50% da área total de intervenção, com ênfase em:

OBRAS

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE CONSOLIDADA	EXIGÊNCIA MÍNIMA: 50% DA ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO	m ²	2.823,86 m ²	1.411,93 m ²
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO EM EDIFICAÇÃO	m ²	2.823,86 m ²	1.411,93 m ²
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES	m ²	2.823,86 m ²	1.411,93 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO, FCK = 30 MPA E ESPESSURA DE 17,5 CM	m ²	3.488,14 m ²	1.744,07 m ²
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS, PAREDES INTERNAS E/OU EXTERNAS COM DIMENSÕES ENTRE 5x5 CM (EM PLACAS DE 30x30 CM) A 60x60 CM.	m ²	4.048,71 m ²	2.024,35 m ²

2.2.2. A apresentação de múltiplos atestados será permitida para comprovar os quantitativos exigidos acima, desde que cada atestado individual demonstre a execução de, no mínimo, o equivalente a 25% dos quantitativos exigidos por serviço.

1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - A LICITANTE deverá

apresentar os seguintes documentos quanto a qualificação técnico-profissional da Empresa:

2.3.1. Comprovação da **LICITANTE** de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior, devidamente registrado (s) no CREA ou CAU, que conjuntamente atendam a habilitação mínima discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO UNIDADE

DESCRIÇÃO	UNIDADE
-----------	---------

ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES	1
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES	1
ELABORAÇÃO E/OU COORDENAÇÃO E/OU GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO DE UMA EDIFICAÇÃO	1
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU GERENCIAMENTO EM EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO	1
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU GERENCIAMENTO EM EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS	1

2.3.2. Engenheiro Civil ou Arquiteto, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) acompanhado do respectivo atestado, expedida pelo CREA ou CAU, de acordo com a categoria profissional, da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como responsável técnico na execução ou supervisão de obras de construção equivalente;

2.3.3. O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, e apresentar comprovação técnico-profissional, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente;

2.3.4. O profissional indicado pela **LICITANTE** e habilitado conforme exigência deste item será o Responsável Técnico do Contrato, representará a **CONTRATADA** junto a CEHAB e deverá ficar alocado na obra por uma carga horária mínima de 8 horas semanais;

2.3.5. É vedada a indicação de um mesmo profissional como participante da equipe técnica acima (qualificação técnico-profissional) por mais de uma empresa **LICITANTE**, sob pena de inabilitação das **LICITANTES** envolvidas.

Recife, data de assinatura eletrônica

EMANUELE MARIA VILAÇA DOS SANTOS REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO EMANUELE MARIA

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Av. Rio Branco, nº 104, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, Telefone: